



**DECRETO Nº. 552/2022, de 07 de dezembro de 2022.**

**“EFETIVA SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Departamento de Pessoal, no que diz respeito ao controle de frequência, assiduidade, inexistência de nota desabonadora à conduta funcional; e que tal circunstância torna certa a aptidão, adaptação e capacidade para desempenho regular de função;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, proveniente da aprovação no Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2016, que tomou posse e entrou em exercício no cargo na data de 09/10/2017, a servidora **DANIELE ALVES DE SOUSA**, brasileira, matrícula 1859, portadora do documento de identidade, MG 21.645.457 PCMG, inscrita no CPF sob o nº. 128.430.656-90, residente e domiciliada São João das Missões/MG.

**Art. 2º** - Considerado o § 7 do art. 33 da Lei Municipal nº. 213/06, de 11 de julho de 2006, o servidor aprovado no estágio probatório que adquire estabilidade, poderá ser rompida se provada à insuficiência funcional mediante processo administrativo de avaliação de desempenho, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso III do artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
Prefeito do município de São João das Missões - MG